



Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Informações do Executivo Municipal	2
B. Ordem do dia.....	7
1. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares.	7
2. CP/01/2022/DAOEM - Empreitada para Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo –Pedido de preço e prazo para trabalhos complementares de espécie diferente do caderno de encargos ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes – Fase 2.	8
3. Alvará de Loteamento N.º 2/2005 - Aditamento N.º 1 - 2.ª Alteração à Licença - Revogação da deliberação de 02/08/2021 - P.º 1/2003 02 sub 1.	9
4. Alvará de Loteamento N.º 2/2005 - Aditamento N.º 1 - 2.ª Alteração à Licença - Aceitação da compensação em espécie - P.º 1/2003 02 sub 1.....	10
5. Doação de parcela de terreno para ampliação das instalações do Centro de Dia da Lapa - P.º 1/2003 02 sub 1.....	12
6. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro Os Idiotas, do Teatro D. Maria II, no dia 2 de junho no Centro Cultural do Cartaxo.....	13
7. Fixação de preço de bilhetes para o concerto no dia 16 de junho com as Cartaxo Sessions, no Centro Cultural do Cartaxo.....	14
8. Pagamentos efetuados entre 22/04/2023 e 05/05/2023.....	15
9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/05/2023.....	15
10. Posição dos Compromissos entre 22/04/2023 e 05/05/2023.	15
C. Intervenção do público:	15
Encerramento.....	18



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 10/2023

No dia 19.05.2023, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

O Senhor Vereador Fernando Manuel da Silva Amorim, esteve ausente por motivos profissionais.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15/05/2023:

Ordem do Dia

1. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. / *para deliberação;*
2. CP/01/2022/DAOEM - Empreitada para Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo – Pedido de preço e prazo para trabalhos complementares de espécie diferente do caderno de encargos ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes – Fase 2. / *para deliberação;*
3. Alvará de Loteamento N.º 2/2005 - Aditamento N.º 1 - 2.ª Alteração à Licença - Revogação da deliberação de 02/08/2021 - P.º 1/2003 02 sub 1. / *para deliberação;*
4. Alvará de Loteamento N.º 2/2005 - Aditamento N.º 1 - 2.ª Alteração à Licença - Aceitação da compensação em espécie - P.º 1/2003 02 sub 1. / *para deliberação;*
5. Doação de parcela de terreno para ampliação das instalações do Centro de Dia da Lapa - P.º 1/2003 02 sub 1. / *para deliberação;*
6. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro Os Idiotas, do Teatro D. Maria II, no dia 2 de junho no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação;*
7. Fixação de preço de bilhetes para o concerto no dia 16 de junho com as Cartaxo Sessions, no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação;*
8. Pagamentos efetuados entre 22/04/2023 e 05/05/2023. / *para conhecimento;*
9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/05/2023. / *para conhecimento;*
10. Posição dos Compromissos entre 22/04/2023 e 05/05/2023. / *para conhecimento.*



A. Período antes da ordem do dia:

Informações do Executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida transmitiu:

- De 2 de maio a 6 de junho – Encontra-se a decorrer o Orçamento Participativo Escolar – ano letivo 2022/2023, numa parceria entre a Câmara Municipal e os agrupamentos de escolas do 2.º ciclo do concelho. Os alunos vão poder participar no projeto municipal que atribuirá 10 mil euros a dois projetos vencedores – 5000,00 euros a cada agrupamento.
- Nos dias 6 e 7 de maio – Os Bombeiros Municipais do Cartaxo participaram no exercício LIVEX 24H00 Simulado à escala real, que decorreu no Centro de Treinos em Emergências de Penela. O exercício simulou um sismo de 9.3 na escala de Richter, com milhares de vítimas e contou com a participação de várias equipas de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC) dos Bombeiros de Lagos, Portimão, Peniche e Cartaxo.
- No dia 09.05.2023 – Foram celebrados três contratos de arrendamento apoiado, no âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação. Com o objetivo de dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional, promovendo a dignificação das condições de vida daqueles que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma habitação adequada, ou seja, famílias que vivem em condições indignas, umas sem casa e outras em casas que nem têm casa de banho e muito degradadas. O Município está a trabalhar para que este fenómeno deixe de existir.
- No dia 20.05.2023 – Irá decorrer o Seminário Mais Lezíria, na Escola Profissional de Salvaterra de Magos, tendo como tema central: Desporto e Território, creditado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), para Técnicos de Exercício Físico e Diretores Técnicos (1 unidade de crédito) e para Treinadores de Desporto (1 unidade de crédito).
- De 20.05.2023 a 25.06.2023 – Museu Rural e do Vinho assinala o Dia Internacional dos Museus com uma exposição temporária que coloca a bicicleta no centro das atenções – A Bicicleta-trabalho, desporto e lazer – a exposição apresenta uma breve história da bicicleta e alguns exemplares das antigas “pasteleiras” usadas como meio de transporte, por exemplo, pelo trabalhador rural. Ao longo da história, artesãos e profissionais diversos fizeram dela modo de subsistência e solução para a realização de tarefas – tal como aconteceu com o amolador, os vendedores de pão e leite, peixeiro, o polícia ou o tanoeiro. A exposição mostra também o seu papel em modalidades desportivas, dando destaque aos ciclistas do concelho do Cartaxo, vencedores da Volta a Portugal – José Maria Nicolau, Alfredo Trindade, Francisco Valada e Marco Chagas –, exibindo as suas bicicletas, troféus e recordações. As modalidades BMX, BTT, Down Hill, pista, estrada, bem como as bicicletas de gravel e elétricas, também estarão presentes na exposição.
- Ilhas Sombra – Praça 15 de Dezembro – A instalação dos equipamentos está feita, agora o tempo fará crescer as plantas que vão ser colocadas no local em causa. Falta dar um ou outro pormenor, mas, de grosso modo, o projeto está implementado.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Eventos:

- No dia 06.05.2023, na Casa da Juventude, realizou-se uma ação de formação sobre a componente de jogos de família e jogos de taberna, promovida pela CMC e pela Federação Portuguesa de Jogos Tradicionais;
- No mesmo dia, no Auditório da Quinta das Pratas, houve um encontro regional de Etwinning - “O Etwinning vai à Escola”, dinamizado pela Direção regional de Educação com representantes e professores de seis agrupamentos de escolas, organizado pelo Centro de Formação Lezíria Oeste e Centro de Formação Pêro de Alenquer;
- No dia 06.05.2023 – Caminhada noturna, Rota da Tapada, em Valada, com cerca de 80 participantes;
- No dia 06.05.2023 – O espéculo “No Limbo” de Guilherme Duarte esteve em cena no Centro Cultural do Cartaxo;
- No dia 07.05.2023 – Almoço dos Fazendeiros, onde foram homenageados os fazendeiros nascidos em 1945, 1946, 1947 e 1948, e que contou com a atuação do grupo de Cantares de Seniores da freguesia;
- No dia 08.05.2023 – Inspiring Future, uma ação que decorreu no Agrupamento Marcelino Mesquita, com divulgação de oferta do ensino superior. Neste evento, estiveram presentes várias entidades de nível nacional;
- No dia 09.05.2023 – Instalação da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso e Dependente;
- De 12 a 14 de maio – Decorreram as festas do Dia da Freguesia da Lapa, com grande animação;
- No dia 14.05.2023 – A Câmara Municipal celebrou o Dia Internacional da Família, com jogos tradicionais e jogos de taberna na Quinta das Pratas. No mesmo dia, à tarde, houve jogos de taberna para os utentes da Casa João Manuel (APPACDM);
- No dia 14.05.2023 – Almoço convívio para Ereirenses organizado pela Casa do Povo da Ereira;
- No dia 15.05.2023 – Bootcamp, na Quinta dos Anjos, em Santarém. Uma partilha de experiências e momentos de formação para várias equipas das EMIC;
- No dia 17.05.2023 – A gala solidária “A Escola tem talento” realizou-se no Centro Cultural do Cartaxo e teve como objetivo ajudar a Constança, uma menina com síndrome de rett, que precisa de algum apoio da nossa comunidade;
- No dia 18.05.2023 – No Dia da Espiga, houve piquenique no parque de Santa Eulália, animação, jogos e porco no espeto. Este evento foi uma organização da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

Próximos eventos:

- De 19 a 21 de maio – Realiza-se a 8.ª VinartChã no pavilhão e recinto das festas em Vila Chã de Ourique;
- No dia 20 de maio – O espéculo de João Baião, “Os Monólogos da Vacina” regressam ao Centro Cultural do Cartaxo para a 3.ª e 4.ª sessão, com sessões agendas para as 16 horas e para as 21.30 horas.
- No dia 21 de maio – A Sociedade Cultural e Recreativa de vale da Pinta recebe a banda da Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º Dezembro, num encontro de Bandas Filarmónicas;



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- No dia 28 de maio, a Sociedade A Sociedade Cultural e Recreativa de vale da Pinta organiza o Torneio de Sueca em Vale da Pinta;
- No dia 28 de maio – Vale da Pedra celebra o dia de elevação a freguesia, com várias atividades, um passeio de BTT, corrida, caminhada, atuação do Rancho e desfile em vestido de chita. Terminando com uma homenagem aos jogadores da equipa de Futsal que venceram o torneio interfreguesias.
- No mês de junho - O mês da cidade, irão decorrer os seguintes eventos:
 - nos dias 3 e 4 de junho - celebrações do Dia Mundial da Bicicleta, Aventura e Bem-Estar;
 - no dia 10 de junho - aniversário do CCC, com um concerto de André Sardet;
 - nos dias 16 a 18 de junho - Street Food Tour;
 - de 22 a 25 - Festas da Cidade, organizadas pelo Município com a colaboração da União de Freguesias e das associações.

Vinhos

A Adega Cooperativa do Cartaxo, no Concurso Vinhos de Portugal, teve mais 8 distinções, 2 medalhas de ouro e 6 medalhas de prata:

OURO

- Detalhe Tinto 2019
- Terras de Cartaxo Clássico 2019

PRATA

- Bridão Touriga Nacional 2018
- Bridão Alicante Bouschet 2018
- Bridão Trincadeira 2018
- Bridão Private Collection Branco 2021
- Coudel Mor Clássico 2020
- Bridão Clássico Branco 2021

Os Vinhos Franco que arrecadaram mais uma medalha de prata no concurso de Vinhos de Portugal (Reserva Tinto e Branco).

Desporto

- No dia 07.05.2023 - Diogo Mena, atleta da Escola de Karaté Paula Matias, consagrou-se Campeão Nacional, no escalão de iniciados;
- No dia 09.05.2023 - Manuel Lobo e Rodrigo Henriques, arqueiros do Ateneu Artístico Cartaxense, venceram na 4ª prova do Campeonato Nacional de Campo da Federação Portuguesa de Tiro com Arco;
- No dia 13.05.2023 - A Roda Livre Cartaxo Team/Casas do Ambiente participou, no sábado, no

Processo N.º 2023/150.10.701.02/9
Reunião ordinária de 19.05.2023 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Bairrada Ultra Marathon, em Águeda, na VIII Rota dos Falcões BTT, em Santa Cita, e no IV Trilho da Filhós, em Évora, tendo conquistado vários pódios e excelentes resultados;

- No dia 14.05.2023 – O Grupo Desportivo de Pontével vence a Liga Inatel de Santarém. Pela primeira vez, uma equipa de futebol do nosso concelho vence esta prova. Neste sentido, deu os parabéns GDP, a todos os dirigentes, aos jogadores, treinadores, patrocinadores e a todos aqueles que contribuem para que esta equipa possa ter bons resultados.

Deu nota que, na passada na sexta-feira, a CMC assinou o auto de transferência da saúde, até para contribuir para a resolução do problema do Ministério da Saúde, porque é importante atingir objetivos no número de concelhos que assinaram o auto, para que possa haver financiamento europeu para coisas tão importantes como o novo centro de saúde.

Transmitiu que, na reunião da passada segunda-feira, o Sr. Ministro da Saúde disse para o executivo avançar sem medos, mas a CMC vai aguardar que o aviso saia.

Acrescentou, ainda, que, na terça-feira, esteve na ARS para mais um momento de análise de revisão do projeto e que as coisas estão muito bem encaminhadas.

Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes.

Associou-se a todas as atividades proferidas pelo Sr. Presidente e agradeceu a todos aqueles que contribuem para que possamos existir a estas atividades em pleno. É de louvar.

Transmitiu que no dia 7 de maio, decorreu um concerto do Dia da Mãe pela Filarmónica Eirense, que teve uma boa participação e foi bastante emotivo até pela temática abordada.

Associou-se ao Grupo Desportivo de Pontével e, neste sentido leu a seguinte proposta dos vereadores do PS:

“Felicitações para o Grupo Desportivo Pontével.

Os vereadores do Partido Socialista nesta reunião de Câmara vem congratular o Grupo Desportivo Pontével pela conquista do título de Campeões da Liga de futebol do Inatel, Santarém. Gostaríamos de expressar as nossas sinceras felicitações por este feito. Durante todo o campeonato mostraram determinação à unidade e o espírito de equipa exemplar, em cada jogo foi demonstrado talento, a paixão e a dedicação de cada elemento da equipa. Este título é, sem dúvida, a recompensa por esse trabalho. O título de Campeões não é apenas uma vitória para o Grupo Desportivo Pontével, mas também o motivo de orgulho para todos nós. Gostaríamos de reconhecer e agradecer não apenas aos jogadores, mas também aos treinadores, dirigentes e todos os envolvidos no clube. O trabalho em equipa e uma liderança competente, foram fundamentais para alcançar este feito histórico. O compromisso e a dedicação de todos são inspiradores e merece o mais profundo respeito. Neste momento de celebração, todos devem desfrutar desta conquista, mas é fundamental manter a humildade e determinação para os novos desafios que virão. Esperamos poder contar com toda esta equipa para continuar a inspirar outros com a sua paixão pelo futebol e a sua dedicação ao desporto. Mais uma vez, parabéns por esta conquista notável, que esta conquista seja o começo de uma jornada de triunfos e de realizações ainda maiores. Face ao exposto, os vereadores do Partido Socialista, propõe ao executivo municipal que seja entregue a medalha de mérito Municipal à equipa do Grupo Desportivo



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Pontével e que seja homenageado na Gala do Desporto, organização levada a cabo pela Câmara Municipal do Cartaxo.

Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal do Cartaxo

Cartaxo 19 de maio 2023”

Presidente

Referiu que a CMC vai homenagear a equipa, os jogadores e todos aqueles que a compõem, aliás, tal como já tinha mencionado anteriormente. Acrescentou, ainda, que o executivo está muito feliz pela vitória do GDP, revê-se na proposta apresentada e, como é obvio, vai incluir esta equipa na Gala do Desporto que a CMC criou, pela primeira vez, o ano passado.

Quanto à medalha de Mérito Municipal, disse que não sabe em que condições esta medalha pode ser atribuída e, por isso, o executivo vai ter de analisar esta questão para não estar a cometer nenhuma incoerência. O mérito do GDP não está em causa, mas é preciso ver em que condições é que se pode atribuir esta medalha, porque não deve ser banalizada, mas respeitada, por isso, não se pode cometer alguma falha. Contou que esteve presente na celebração do GDP e foi muito bonito ver as diferentes formas de celebrar, uns com uma forma mais madura e outros de uma forma mais efusiva, tendo em conta as faixas etárias dos jogadores e dos treinadores, mas, de facto, o espírito de união daquela equipa foi o que os fez ganhar.

Tendo em atenção o escasso apoio que o Município tem dado ao longo dos anos às instituições, é impressionante como há tanta gente a distinguir-se nas diferentes modalidades desportivas.

É notável a qualidade que o Município do Cartaxo tem nas várias modalidades desportivas, é a prova de que a sustentabilidade acontece quando tem de acontecer. Muitas vezes os problemas não se resolvem “*mandado dinheiro para cima das coisas*”, mas com trabalho, foco, persistência e humildade e são estes os valores que mais interessam reter e promover.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

Em relação à questão da seca extrema, referiu que teve a ver um estudo recente sobre a previsão onde refere que, em cada 10 anos, 7 vão ser de seca extrema. Neste sentido, questionou como é que o Município se vai preparar para esta situação ou se já tem algumas medidas implementadas.

Presidente

Disse que este fenómeno é muito grave e já devíamos estar despertos há muitos anos. O Município, acima de tudo, tem tido muito cuidado com os desperdícios e, no âmbito dos fundos comunitários do 20/30, vai ter um valor disponível para investir no curso urbano da água, mas em baixa, isto prende-se exatamente com a poupança de água, com a renovação das redes, diminuição das perdas. O executivo está desperto a esta questão e quer investir bem o dinheiro que pode estar disponível para o município.

Referiu, ainda, que esta questão envolve, um grande alinhamento com Cartágua, o que nem sempre é fácil, mas naquilo que depende diretamente do Município há um cuidado diário com os desperdícios e com a resolução de fugas. Verificou-se que havia fugas a acontecer há muitos meses, que, entretanto,



foram resolvidas. Este fenómeno é tão preocupante que temos de ter cuidado com as regras, se soubermos que uma válvula está estragada é preciso arranjar a mesma no próprio dia, ou seja, é preciso dar o exemplo nestes procedimentos. Salientou, ainda, que o Município tem de ter uma reserva com uma capacidade de abastecimento de água que cumpra, no mínimo, 72 horas.

Disse que há muita coisa por fazer, mas não depende só do Município, depende também da forma como a concessionária reage a estes temas. Referiu que a CMC está atenta a esta questão e está a trabalhar neste sentido, contudo agradece todos os inputs, feedback e toda a ajuda que nos possam dar, porque há sempre pontos a acrescentar.

B. Ordem do dia:

1. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. - Proposta de deliberação n.º 29/PC-JH/2023

“Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições na área da Educação, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências.

Apresentada a PD n.º. 04/PC-JH/2023 na reunião de 19 de janeiro de 2023-(Ata nº2), foi deliberada a autorização do montante de 19 800,00 € para os agrupamentos, provenientes do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE), valores estimados para as transferências aos Agrupamentos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Posteriormente, após reavaliação dos períodos anteriores e todos os encargos ainda em vigor nos agrupamentos, foi deliberado na reunião de dia 2 março de 2023 a PD n.º 15/PC-JH/2023 nos termos da legislação supramencionada, autorizar a transferência das verbas para os Agrupamentos Escolares, até ao final do presente ano civil, no montante de 31 200,00 € (trinta e um mil e duzentos euros), atendendo que se tratava, ainda, de um período transitório de gestão dos estabelecimentos escolares e que importava assegurar o bom funcionamento dos mesmos.

À data da proposta supramencionada perspetivava-se que a alteração da titularidade do contador da Escola Básica do Marcelino Mesquita estivesse concluída num curto espaço de tempo, situação que não sucedeu, continuando ainda a decorrer a transferência da mesma.

Atualmente, apesar da maior parte das despesas já se encontrarem em nome do Município, encontram-se em processo de transferência as Comunicações (Internet, comunicações moveis e fixas) e as despesas relacionadas com a eletricidade da Escola Básica Marcelino Mesquita, o que implicará a



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

continuidade do procedimento de transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da legislação supramencionada, autorizar a transferência das verbas para os Agrupamentos Escolares, no montante de 65 000,00 € (sessenta e cinco mil euros), atendendo que se trata ainda de um período transitório de gestão dos estabelecimentos escolares e que importa assegurar o bom funcionamento dos mesmos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. CP/01/2022/DAOEM - Empreitada para Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo – Pedido de preço e prazo para trabalhos complementares de espécie diferente do caderno de encargos ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes – Fase 2. - Proposta de deliberação n.º 30/PC-JH/2023

“Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a empresa ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, SA., no passado dia 16.04.2022, o Contrato n.º 35/2022 de empreitada de obra pública cujo objeto principal consiste na realização da “Empreitada Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo”.*
- 2. Nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do CCP, “são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução”, sendo que, nos termos do n.º 1 do artigo 371.º do CCP, “o empreiteiro tem a obrigação de executar os trabalhos complementares, desde que tal lhe seja ordenado por escrito pelo dono da obra e lhe sejam entregues as alterações aos elementos da solução da obra necessárias à sua execução, quando os mesmos tenham integrado o caderno de encargos relativo ao procedimento de formação do contrato”, salvo a exceção estatuída no n.º 2 do mesmo preceito legal.*
- 3. Iniciada a execução da fase 2 do referido contrato, foi constatada a necessidade, pelo Dono da Obra, de realização de trabalhos que, (i) estando previstos no Caderno de Encargos enquanto parte integrante do supramencionado contrato, não figuravam nas quantidades que se vieram a revelar necessárias e (ii) não estão previstos em sede de Caderno de Encargos.*
- 4. No que se refere aos trabalhos mencionados em (i), e dado que os serviços competentes ainda se encontram a proceder ao seu levantamento, serão devidamente tratados em momento posterior, o mesmo sucedendo no que tange a trabalhos que eventualmente deverão ser suprimidos no âmbito da presente empreitada.*
- 5. Nessa sequência, pretende assim, a presente informação, traduzir a situação decorrente de trabalhos complementares referidos em (ii), isto é, trabalhos cuja espécie não está prevista em sede de Caderno de Encargos ou, estando prevista, são a executar em condições diferentes.*
- 6. Os referidos trabalhos complementares são os indicados em anexo à presente informação.*
- 7. Dispõe o n.º 1 do artigo 373.º do CCP que “Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos: b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução”.

8. *Desta feita, ao abrigo do n.º 2 do mesmo preceito, cumpre notificar o empreiteiro para apresentar ao Dono da Obra uma proposta de preço e de prazo de execução dos referidos trabalhos complementares, no prazo de 15 dias a contar da data da receção do pedido para a sua apresentação.*
9. *Para o efeito, o Dono da Obra disponibiliza os seguintes elementos de projeto, necessários à sua completa definição e execução no Anexo I.*
10. *Uma vez apresentada, pelo empreiteiro, a proposta de preço e de prazo, o Dono da Obra dispõe de 15 dias para se pronunciar sobre a proposta do empreiteiro, podendo, em caso de não aceitação da mesma, apresentar uma contraproposta.*
11. *Se o Dono da Obra não efetuar nenhuma comunicação ao empreiteiro dentro do prazo aludido no ponto anterior, considera-se que a proposta deste foi aceite.*

Assim, considerando que todas estas competências são do órgão competente para a decisão de contratar, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos termos do disposto na cláusula 70ª do Caderno de Encargos e do artigo 370º do CCP, o seguinte:

- a) A aprovação da necessidade de serem executados os trabalhos complementares mencionados na presente proposta de deliberação;***
- b) A notificação do Empreiteiro para apresentar proposta de preço e de prazo referentes aos trabalhos complementares a realizar, melhor definidos na presente proposta de deliberação, nos termos do n.º 2 do artigo 373.º do CCP;***
- c) A aprovação do ofício a enviar ao Empreiteiro relativamente à notificação para apresentar proposta de preço e de prazo referentes aos trabalhos complementares a realizar.***

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Alvará de Loteamento N.º 2/2005 - Aditamento N.º 1 - 2.ª Alteração à Licença - Revogação da deliberação de 02/08/2021 - P.º 1/2003 02 sub 1. - Proposta de deliberação n.º 16/VP-PR/2023

“Considerando que:

No âmbito da operação de loteamento sita em “Vale de Água” - Rua João Varela / Rua do Progresso -, na localidade da Lapa, da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 2/2005, emitido em 27/06/2005, a favor de Francelina Azevedo Garrido, e pelo Aditamento n.º 1 emitido em 05/04/2019, promovido por este Município, foi apresentado por HERNÂNI LUÍS GONÇALVES DE SOUSA BENTO, um pedido de alteração à licença, nos termos do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, que constitui uma segunda alteração à licença da operação de loteamento acima



mencionada;

Este pedido foi formulado mediante requerimento a que coube o registo de entrada n.º 11274 de 09/11/2020, que se refere à transferência da parcela de cedência destinada a equipamento de utilização coletiva, com a área de 1670 m², que deixaria de integrar a área a lotear e passaria a constituir uma segunda parcela sobrance, mantendo, no entanto, as restantes cedências previamente estabelecidas e destinadas a infraestruturas viárias, de acordo com a respetiva planta de cedências aprovada e designada por “Anexo II” bem como as demais características estipuladas no respetivo alvará;

Com base na Informação n.º 11024, datada de 14/06/2021, em reunião de 02/08/2021, a Câmara deliberou aceitar a compensação ao município, a efetuar em numerário ou em espécie, pela reversão da área anteriormente cedida – 1670 m² -, bem como pela não cedência de espaços verdes e de utilização coletiva;

A esta deliberação faltam alguns requisitos essenciais, que necessariamente têm de constar da escritura de dação em pagamento e que, por isso, também devem constar da deliberação, como o valor da compensação devida pelo interessado, a identificação da parcela de terreno que o interessado propõe ceder ao Município como dação em pagamento, indicando o número da descrição do prédio na CRCPCOMAUT - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo, a respetiva inscrição matricial e confrontações e a verificação do valor da parcela a ceder, de forma a que fique claro que a parcela tem valor pelo menos igual ao da compensação devida;

Posteriormente se veio a constatar a existência de um erro de medição na parcela que tem 1917 m² e não os referidos 1670 m², pelo que também neste ponto a deliberação de 02/08/2021 se revela incorreta;

Os atos administrativos que a deliberação da Câmara de 02/08/2021 constitui, são passíveis de revogação por razões de legalidade, mérito e conveniência.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, revogar a deliberação de 02/08/2021, que aceitou a compensação ao município, a efetuar em numerário ou em espécie, pela reversão da área anteriormente cedida - 1670 m² -, bem como pela não cedência de espaços verdes e de utilização coletiva.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Alvará de Loteamento N.º 2/2005 - Aditamento N.º 1 - 2.ª Alteração à Licença - Aceitação da compensação em espécie - P.º 1/2003 02 sub 1. - Proposta de deliberação n.º 17/VP-PR/2023

“Considerando que:

No âmbito da operação de loteamento sita em “Vale de Água” - Rua João Varela / Rua do Progresso -,



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

na localidade da Lapa, da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 2/2005, emitido em 27/06/2005, a favor de Francelina Azevedo Garrido, e pelo Aditamento n.º 1 emitido em 05/04/2019, promovido por este Município, foi apresentado por HERNÂNI LUÍS GONÇALVES DE SOUSA BENTO, um pedido de alteração à licença, nos termos do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, que constitui uma segunda alteração à licença da operação de loteamento acima mencionada;

Este pedido foi formulado mediante requerimento a que coube o registo de entrada n.º 11274 de 09/11/2020, que se refere à transferência da parcela de cedência destinada a equipamento de utilização coletiva, com a área de 1917 m², que deixará de integrar a área a lotear e passará a constituir uma segunda parcela sobrance, mantendo, no entanto, as restantes cedências previamente estabelecidas e destinadas a infraestruturas viárias, de acordo com a respetiva planta de cedências aprovada e designada por “Anexo II” bem como as demais características estipuladas no respetivo alvará;

Face ao teor da Informação N.º 11024, datada de 14/06/2021, da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística - DPAU, nomeadamente, no ponto 2.4 “(...) e caso a Câmara Municipal aceite uma compensação equivalente à área retirada e à área não cedida, a pretensão poderá entender-se em conformidade com Plano Diretor Municipal e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.”;

O deferimento deste pedido depende de deliberação da Câmara Municipal em aceitar a compensação cujo valor liquidado foi de 10 054,80€, por meu despacho, datado de 04/05/2023, exarado sobre a Informação n.º 10070, datada de 04/05/2023, da assistente técnica da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU).

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, e no n.º 4 do artigo 55.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTC), aceitar que a compensação ao município pela não cedência de espaços de utilização coletiva no valor de 10 054,80€ seja efetuada em espécie, nos termos do artigo 55.º do RMTC, pela cedência ao Município, em dação em pagamento, de uma parcela de terreno com 1917 m², a confrontar do norte e nascente com Hernâni Luís Gonçalves da Silva Bento, do sul com Rua do Progresso e do poente com o Centro de Dia da Lapa, já inscrita na matriz sob o artigo P1510.º da União das Freguesias de Ereira e Lapa, a desanexar do prédio na CRPCOMAUT - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 312 da extinta freguesia da Lapa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



**5. Doação de parcela de terreno para ampliação das instalações do Centro de Dia da Lapa
- P.º 1/2003 02 sub 1. - Proposta de deliberação n.º 18/VP-PR/2023**

“Considerando que:

O Centro de Dia da Lapa solicitou ao Município que lhe fosse cedida gratuitamente uma parcela de terreno que integra o domínio privado municipal, contígua às atuais instalações do Centro de Dia da Lapa;

Existe uma situação de grande carência de equipamentos sociais no concelho, designadamente no que se refere às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI);

A relevante atividade que o Centro de Dia da Lapa, uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, tem desenvolvido ao longo do tempo;

A necessidade desta IPSS ampliar as suas instalações, correspondendo à crescente procura de ERPI, com esta ampliação poderá admitir mais 41 utentes;

O Conselho Local de Ação Social (CLAS) do Cartaxo deu parecer favorável à pertinência da ampliação das instalações do Centro de Dia da Lapa, com a criação do referido número de lugares para utentes;

O Município deve salvaguardar a possibilidade de reversão da parcela doada, caso a mesma não venha a ser utilizada pelo Centro de Dia da Lapa, ou seja, utilizada para fim diverso, introduzindo uma cláusula de resolução da doação, em caso de incumprimento das condições que forem estabelecidas, assegurando a sua reversão.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a), g), h) e m), do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, autorizar a doação ao Centro de Dia da Lapa de uma parcela de terreno, com 1917 m², a confrontar do norte e nascente com Hernâni Luís Gonçalves da Silva Bento, do sul com Rua do Progresso e do poente com o Centro de Dia da Lapa, já inscrita na matriz sob o artigo P1510.º da União das Freguesias de Ereira e Lapa, a destacar do prédio descrito na CRPCOMAUT - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 312 da extinta freguesia da Lapa, com o valor atribuído de 10 054,80€ e com as seguintes condições:

- a) a parcela doada destina-se exclusivamente à ampliação das instalações do Centro de Dia da Lapa, não lhe podendo ser dada outra finalidade;***
- b) As obras de ampliação devem estar concluídas no prazo de cinco anos, que poderá ser prorrogado por mais cinco anos, mediante justificação apresentada pelo Centro de Dia da Lapa e que a Câmara aceite.***

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



6. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro Os Idiotas, do Teatro D. Maria II, no dia 2 de junho no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 14/V-MJO/2023

“Considerando que:

- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*
- O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;*
- Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».*

O Município do Cartaxo pretende exibir no dia 2 de junho no Centro Cultural do Cartaxo, a peça de teatro Os Idiotas no âmbito do projeto Odisseia nacional 2023 do Teatro D. Maria II.

Nesta projeto, um grupo de atores e atrizes juntam-se para questionar o seu ofício e a sua existência enquanto agentes do acontecimento teatral. É a partir desse lugar que se ensaiam possibilidades do teatro, problematizando o contexto onde o trabalho de ator/atriz se confronta com o que neles se refaz e desfaz, nos limites dos seus corpos e da ficção que constroem e habitam. É este o tema recorrente em Os Idiotas: o trabalho dos atores e atrizes enquanto motor de experimentação dos binómios ficção/realidade e, conseqüentemente, performers/público.

A referida peça de teatro representa um encargo financeiro de 2.694,16€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Tendo em consideração que se estima a presença de 300 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 12,50€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo



I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a fixação de preço unitário do bilhete para a peça de teatro *Os Idiotas* em 12,50€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Fixação de preço de bilhetes para o concerto no dia 16 de junho com as Cartaxo Sessions, no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 15/V-MJO/2023

“Considerando que:

- *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*
- *O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- *A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;*
- *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».*

O Município do Cartaxo pretende exhibir no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 16 de junho, um concerto das Cartaxo Sessions com as bandas Process Of Guilt e Quentin e os DJs Doom Meisters.

O referido concerto representa um encargo financeiro de 710,00€, isento de IVA.

Tendo em consideração que se estima a presença de 150 espetadores, distribuídos entre o foyer de entrada e o foyer do cinema, propõe-se a fixação do preço de 5,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a fixação de preço unitário do bilhete para o concerto com as Cartaxo Sessions em 5,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Pagamentos efetuados entre 22/04/2023 e 05/05/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/05/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Posição dos Compromissos entre 22/04/2023 e 05/05/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Hélder Claudino

Cumprimentou os presentes.

Contou que se queixou ao Sr. Presidente da Junta por causa do vazadouro municipal sito na Travessa da Jarega, em Vila Chã de Ourique. O Sr. Presidente da Junta falou com o fiscal e os dois foram ver o que se passava e concluíram que esta questão tinha de ser resolvida.

Referiu que há cerca de 2 anos falou com o Sr. Carlos Cláudio por causa do arranjo do aqueduto e, ainda, hoje, está à espera. Acrescentou, ainda, que, há 2 anos, doou cerca de 10 metros de terreno para a estrada ser alargada e arrancou 4 oliveiras, e depois não teve o benefício. Convidou o Sr. Presidente a visitar o local em causa.

Falou dos buracos da E.N. n.º 3 e da respetiva sinalização, nomeadamente a indicar a sinalização luminosa. Referiu, ainda, que a Câmara recebe o dinheiro dos sinais que eram destruídos nos acidentes e que não os voltava a colocar.

Disse que gostaria de ter uma reunião particular com o Sr. Presidente para falar dos veios freáticos.

Presidente

Em relação à questão da Travessa da Jarega, disse que vai verificar o que se passa, junto dos serviços da CMC. Vai estudar a situação e, se for preciso, irá visitar o local com o munícipe.

Em relação à questão da E.N. n.º 3, referiu que a reparação desta estrada é da responsabilidade do Município e, se tudo correr bem, esta irá ser reparada no final do ano. A CMC está a desenvolver uma empreitada de manutenção das estradas, onde reparação desta estrada também está incluída.

Quanto à questão dos sinais disse que o munícipe vai ter oportunidade dizer quais são os sinais que



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

faltam e quando é que estes saíam dos locais. Referiu, ainda, que o executivo vai analisar esta questão. Transmitiu que, para Vila Chã de Ourique estão planeadas intervenções significativas e o senhor presidente da Junta tem vindo a acompanhar as intenções e o trabalho que o executivo está a desenvolver para concretizar essas intervenções.

Ana Paula Frazão

Cumprimentou os presentes.

Contou que tem uma empresa de mediação imobiliária no concelho do Cartaxo há quase 30 anos e há algumas situações que, infelizmente, neste momento, fica envergonhada com as respostas que tem para dar às pessoas.

Referiu que, na rua Frei Manuel Encarnação, em Pontével, se situa um armazém que foi declarado com 45 metros quadrados de superfície coberta e logradouro num total de 106 metros quadrados. Acontece que, antes do 25 de abril, sofreu alterações e passou a ser um armazém sem qualquer logradouro, porém os proprietários não fizeram qualquer alteração às finanças nem à conservatória, aliás, na conservatória, o edifício ainda está como um palheiro sem áreas.

Acontece que quando tentou pedir uma certidão de isenção de licença de utilização, disseram-lhe que a casa não deveria de estar construída há muito tempo, porque no print das imagens que foi buscar ao arquivo do Exército, não é minimamente perceptível, o que aparece é uma sombra, ou seja, não se consegue perceber minimamente nada. Tendo em conta esta situação, a Câmara municipal não emite a certidão, apesar de haver uma escritura de arrendamento do dia 24 de junho 1992, onde diz que foi solicitado um requerimento à Câmara a solicitar a vistoria para a emissão da competente licença de utilização. Porém, ninguém encontra o dito requerimento, nem o processo que este requerimento deu origem.

Transmitiram-lhe que se o requerimento não for encontrado e se não houver forma de se provar que a casa existe antes de 1976 (data de isenção da freguesia), terá de ser feita uma legalização de obra existente. Entretanto, foi falar com a arquiteta que lhe disse que a zona em causa não é consolidada e só é permitido construir 30% da área total do terreno e o que está construído são 106 metros quadrados na sua totalidade.

Existem testemunhas em como aquele edifício já existia, mas aquilo que pretendemos é que a Câmara tenha uma forma de solucionar esta situação, porque o proprietário precisa de vender o imóvel e não o pode vender com uma área de 30 metros quadrados, porque perde valor e porque não é isso que lá está.

Referiu que não gosta de compactuar com vendas diferentes daquilo que existe na realidade, porque acha que não faz sentido e agrava um problema que já existe na maior parte do concelho.

Gostaria que esta situação fosse vista e que a CMC pudesse, de alguma forma, verificar e validar esta situação, porque efetivamente, a casa é antiga e uma certidão de isenção de licença de utilização é aquilo que lhe parece mais correto para este caso.

Questionou o que se pode fazer para se resolver esta situação.



Maria dos Anjos Guincho (proprietária do edifício)

Cumprimentou os presentes.

Referiu que herdou o edifício em causa, mas há várias coisas que não sabe, porque saiu de Pontével muito cedo, mas tem a certeza de que o armazém foi construído muito antes do 25 de Abril. Referiu, ainda, que em princípio, quem tinha os papéis era o seu falecido irmão.

Precisa que esta situação se resolva com celeridade, porque necessita de vender o edifício por questões pessoais.

Acrescentou, que este edifício esteve arrendado à Junta de Freguesia de Pontével durante vários anos e após a morte de seu pai. Não percebe o que falta, sabe que legalmente as edificações que eram construídas antes de 1976 não precisavam de fazer grandes pedidos às câmaras.

Ana Paula Frazão

Contou que, em novembro de 2020 deu entrada na CMC um pedido de isenção de licença de utilização para um imóvel situado na Estrada do Pinhal do Bairro (Processo n.º 354/2020). Em fevereiro de 2021, recebeu o ofício de resposta onde consta que *“consultada a carta cadastral datada de 1970 e a fotografia aérea de 1971, não existe qualquer mancha parecida com a edificação existente. Mais se informa que não consta dos nossos arquivos qualquer processo de obras correspondente à edificação em causa”*. Após ler o excerto do ofício supramencionado mostrou o original de uma guia de receita paga à CMC, em 28.06.1991, referente à colocação de uma placa de pré-esforçado no imóvel em causa e comentou que, aos olhos da Câmara municipal, o proprietário deste imóvel, colocou uma placa de pré-esforçado na casa que hoje não existe para a CMC.

Presidente

Explicou que, é perfeitamente possível que tal tenha acontecido, ou seja, que o proprietário tivesse pago uma taxa para fazer algo sobre uma edificação que não existia formalmente.

Ana Paula Frazão

Referiu que o imóvel poderia ter sido feito antes de 1976 ou não, mas só foi declarado às finanças em 1984. Como não encontrou forma de provar esta questão, falou com os seus clientes e foi feito um projeto de legalização de obra existente que deu entrada na Câmara Municipal do Cartaxo em 2021, (Processo n.º 550/2021/01). O requerimento é de 29.06.2021, mas por causa de uma documentação que se atrasou, só entrou no fim de agosto.

O processo foi atribuído à Arquiteta Mafalda e pedia informação sobre o mesmo de 3 em 3 meses, entretanto a arquiteta em causa deixou de estar em exercício e até hoje não foi atribuído a ninguém.

Este imóvel foi vendido no mesmo dia em que foi posto à venda e, até hoje, não foi escriturado, porque não há licença de utilização. Neste sentido questionou quais os prazos para um projeto de alteração e legalização de obra existente, porque já não sabe o que dizer aos seus clientes, até porque esta questão era para ajudar ao sustento e à capacidade de a filha socorrer a mãe, em termos de saúde e de necessidades, porém a senhora acabou por falecer há poucos dias. Neste momento, tem uma pessoa à espera para comprar e outra à espera para vender e não tenho resposta para a situação.



Presidente

Esclareceu que a arquiteta em causa está a desempenhar outras funções.

Referiu que o executivo vai ter de analisar cada uma das questões apresentadas pela munícipe. Vai saber qual o ponto de situação e depois dará o feedback das 2 situações. Mais uma vez lamentou qualquer constrangimento que possa surgir na vida dos municípios por um atraso dos serviços.

A CMC tem feito evoluções positivas no que diz respeito à capacidade de resposta do serviço de urbanismo, mas ainda há muito para fazer. Há coisas muito atrasadas, nomeadamente muitas legalizações e outras questões que não são simples.

Nota que há evolução e como munícipe, também, se apercebe que há muito esforço e muita coisa para fazer.

Sabe, também, que há coisas que o Município não tem qualquer responsabilidade, como é o caso da estrada no Vale da Pedra, que depois de estar alcatroada a Cartágua abre a mesma para ligar o saneamento, deixando a via em mau estado.

Em relação à primeira questão, questionou porque é o lado direito é zona não consolidada e o lado esquerdo é zona consolidada.

Presidente

Respondeu que já tinha confirmado e é o que está no PDM. Este PDM foi feito em 1998 e ainda não foi alterado, contudo pode confirmar o que está proposto para este local em causa.

Ana Paula Frazão

Não sabe se é possível, mas acha que a melhor coisa que se podia fazer pelo município era abrir um período excecional de legalização, porque há muita coisa que não está resolvida e não está em conformidade, inclusive, nos processos que referiu. No segundo processo, exigem que sejam feitas alterações a um imóvel que, depois de ser vendido, vai ser alterado com um projeto pelo novo proprietário, porque não há conformidade com a lei atual e com aquilo que esta exige atualmente. Na sua opinião, só uma abertura excecional de legalização, irá permitir que se resolvam as coisas como estão, até para que o município encaixe essas receitas que, na sua opinião, que fazem muita falta se forem bem aplicadas. Deste modo, as pessoas terão resultados.

Presidente

Referiu que o executivo gostava muito que fosse possível, porque ajudada as pessoas a resolver os problemas e o município também iria beneficiar com isso, até porque iria haver receita, IMI, taxas, etc.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 26 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal

(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.